



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1262, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro, como rua Vereador Hilario Veiga Viegas, o novo trecho urbano da estrada dos Romeiros, localizado neste município.”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa denominar-se Rua VEREADOR HILÁRIO VEIGA VIEGAS, a rua que interliga a Estrada dos Romeiros no seu novo trecho determinado pelo DER, indicado pelo trevo do Odilon no bairro chácara boa vista; até via Ubaldo Lolli, em frente ao Parque municipal, indicado pelo trevo da via Ubaldo Lolli no bairro centro, conforme descritivo apresentado na justificativa desta lei.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de março de 2023.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

**MARCOS SÉRGIO DE SOUZA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**